CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 4, DE 2007.

Aprovada em: 29/1/2007
Reprovada em: 29/1/2007
Rejeitada em:

Wanilton José Borges
Presidente da Camara
Municipal de Indianopolis -MG

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado requer que, cumpridos os requisitos regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal solicitando-lhe o seguinte pedido de providência:

Modificar a legislação vigente no que tange à concessão de férias-prêmio aos servidores ocupantes de cargo efetivo e função pública, concedendo-lhes um período de três meses a cada 5 (cinco) anos.

JUSTIFICATIVA

Esta medida baseia-se na legislação estadual. Os servidores pertencentes a esta esfera de governo já gozam deste modelo de concessão, a nosso entender mais racional, conforme disposição do art. 31, § 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2007.

ADAILTON BORGES AMARO
Vereador